

III — no Serviço Técnico Auxiliar, na referência "3", Escala de Vencimentos 2, 2 (duas) funções de serviço público de Encarregado de Setor (Administração Geral), destinadas ao Setor de Avaliação de Prontuários e ao Setor de Internação e Registro, da Seção de Arquivo Médico e Estatística.

Artigo 2.º — O Secretário da Saúde, por meio de ato específico, fixará os valores dos "pro-labore" a serem pagos aos funcionários ou servidores que estejam desempenhando ou venham a desempenhar as funções de serviço público classificadas no artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Programa vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Alberto Brandão Muylaert, Secretário da Administração

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Calim Eld, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 20.190, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Altera os incisos V e VI do artigo 24 do decreto n.º 52.213, de 24 de julho de 1969

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — A Delegacia de Polícia do Município de Taquaritinga, prevista no inciso VI do artigo 24 do Decreto n.º 52.213, de 24 de julho de 1969, passa a fazer parte do elenco de Unidades Policiais incluídas no inciso V do referido artigo do mesmo Decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Calim Eld, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 20.191, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Cria postos de Segundo-Tenente PM no Quadro Especial de Oficiais Policiais-Militares do Estado

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados, no Quadro Especial de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Estado, 5 postos de Segundo-Tenente PM, de conformidade com o disposto no artigo 4.º, da Lei n.º 2.807, de 10 de dezembro de 1980.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento programa vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Calim Eld, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 20.192, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre a cessão de direitos e obrigações relativos à assinatura de linha telefônica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, autorizada a aceitar do Sr. Albino de Abreu Figueiredo, em caráter definitivo, a título gratuito, os direitos e obrigações relativos à linha telefônica n.º 467-2666, instalada no Sub-Destacamento de Vila Santa Margarida, da Polícia Militar, em Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 20.193, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Declara a desnecessidade de cargo e dá providências correlatas

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e com fundamento no parágrafo único do artigo 100 da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969):

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada a desnecessidade do cargo de Professor II — Trabalhos Manuais — Seção Feminina, provido por Sylvia Ferraz de Abreu, RG. n.º 4.436.257, classificada na EEPG, "Dona Noémia Dias Perotti", de Mirandópolis - Delegacia de Ensino de Andradina, Divisão Regional de Ensino de Araçatuba, em virtude da exclusão da disciplina do currículo escolar.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 20.194, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Promoção Social para o Quadro da Secretaria da Educação

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Inspetor de Alunos, padrão 12-B, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Promoção Social, provido por Waldemar Rolim Palma, RG 3.629.962, para o SQC-III, do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Alberto Brandão Muylaert, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 20.185, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982

Inclui funções no Anexo I, do Decreto n.º 12.643, de 9 de novembro de 1978, que aplicou as disposições do artigo 18, das Disposições Transitórias da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978

Retificação

Leia-se como segue e não como constou:

Hélio Franco Chaves, Secretário do Interior

#### DECRETO N.º 20.186, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às entidades que especifica

Retificação

Artigo 1.º —

III —

a)

1 — ...

onde se lê: DE Ribeirão Pret — ...  
leia-se: DE Ribeirão Preto — ...

#### DECRETO N.º 20.187, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às Prefeituras Municipais que especifica

Retificação

Artigo 1.º —

I —

a)

1 —

onde se lê: 1.21 — 1 mesa;  
leia-se: 1.21 — 1 pinto;

III —

onde se lê: c) Prefeitura Municipal de Pederneiras — ...  
leia-se: c) Prefeitura Municipal de Pederneiras — ...

VI —

b) ...

onde se lê: 6223-80 — ...  
leia-se: GG-6223-80 — ...

## CÓPIAS XEROX DO DIÁRIO OFICIAL

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP está equipada para reproduzir 40 cópias xerográficas, por minuto, autenticadas.

CÓPIA DE PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO OU DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição do dia ..... Cr\$ 60,00

Edição atrasada ..... Cr\$ 80,00

Rua da Mooca, 1921 e Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú, das 9 às 17 horas

Rua Maria Antonia, 294, das 8 às 16 horas

De segunda a sexta-feira